



LEI _____ Nº 143/92

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNOESC/CAMPUS
DE CHAPECÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

LUÍZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a UNOESC/CAMPUS de Chapecó - Universidade do Oeste Catarinense.

Art. 2º - O Convênio acima citado, objetiva a participação entre a Divisão de Extensão da UNOESC/CAMPUS de Chapecó e a Prefeitura Municipal de Serra Alta, para realização de eventos educacionais neste Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 1992.


LUÍZ ZORZI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:


CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Agente Administrativo

